Mensagem nº 010/2022, de 03 de março de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que "Altera a Lei nº 1905, de 06 de janeiro de 2022 na forma que indica, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem como finalidade atualizar os valores inerentes ao magistério bem como demonstrar o apoio e a valorização da classe, e segue em substituição à Mensagem nº 009, de 18 de fevereiro de 2022, pela qual solicitamos imediata substituição.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

Projeto de Lei nº 022 de 03 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
Em: 07/03/2022

Altera a Lei Municipal nº 1905, de 06 de janeiro de 2022 na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo V, da Lei Municipal nº 1.905, de 06 de janeiro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os valores constantes do Anexo Único serão implantados no mês de março de 2022, com efeitos financeiros retroativos à janeiro de 2022, e a diferença apurada, será devidamente liquidada no mês de maio de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 03 dias do mês de março de 2022.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROJETO DE LEI Nº 022/2022

Classe: PEB I				Classe: PEB II		
Nível Médio				Graduação / Habilitação		
Ref.	100h/ MENSAIS	200h/ MENSAIS		Ref.	100h/ MENSAIS	200h/ MENSAIS
1	R$ 1.925,00	R$ 3.850,00		1	R$ 2.305,20	R$ 4.610,40
2	R$ 1.963,50	R$ 3.927,00		2	R$ 2.351,30	R$ 4.702,61
3	R$ 2.002,77	R$ 4.005,54		3	R$ 2.398,33	R$ 4.796,66
4	R$ 2.042,83	R$ 4.085,65		4	R$ 2.446,30	R$ 4.892,59
5	R$ 2.083,68	R$ 4.167,36		5	R$ 2.495,22	R$ 4.990,45
6	R$ 2.125,36	R$ 4.250,71		6	R$ 2.545,13	R$ 5.090,25
7	R$ 2.167,86	R$ 4.335,73		7	R$ 2.596,03	R$ 5.192,06
8	R$ 2.211,22	R$ 4.422,44		8	R$ 2.647,95	R$ 5.295,90
9	R$ 2.255,44	R$ 4.510,89		9	R$ 2.700,91	R$ 5.401,82
10	R$ 2.300,55	R$ 4.601,11		10	R$ 2.754,93	R$ 5.509,85
11	R$ 2.346,56	R$ 4.693,13		11	R$ 2.810,03	R$ 5.620,05
12	R$ 2.393,50	R$ 4.786,99		12	R$ 2.866,23	R$ 5.732,45
13	R$ 2.441,37	R$ 4.882,73		13	R$ 2.923,55	R$ 5.847,10
14	R$ 2.490,19	R$ 4.980,39		14	R$ 2.982,02	R$ 5.964,04
15	R$ 2.540,00	R$ 5.079,99		15	R$ 3.041,66	R$ 6.083,32
16	R$ 2.590,80	R$ 5.181,59		16	R$ 3.102,50	R$ 6.204,99
17	R$ 2.642,61	R$ 5.285,22		17	R$ 3.164,55	R$ 6.329,09
18	R$ 2.695,46	R$ 5.390,93		18	R$ 3.227,84	R$ 6.455,67

Classe: ÚNICA		
Supervisor Escolar / Orientador Escolar		
Ref.	100h/ MENSAIS	200h/ MENSAIS
1	R$ 2.647,95	R$ 5.295,90
2	R$ 2.700,91	R$ 5.401,82
3	R$ 2.754,93	R$ 5.509,85
4	R$ 2.810,03	R$ 5.620,05
5	R$ 2.866,23	R$ 5.732,45
6	R$ 2.923,55	R$ 5.847,10
7	R$ 2.982,02	R$ 5.964,04
8	R$ 3.041,66	R$ 6.083,32
9	R$ 3.102,50	R$ 6.204,99
10	R$ 3.164,55	R$ 6.329,09
11	R$ 3.227,84	R$ 6.455,67

2

12	R$ 3.292,39	R$ 6.584,79
13	R$ 3.358,24	R$ 6.716,48
14	R$ 3.425,41	R$ 6.850,81
15	R$ 3.493,91	R$ 6.987,83
16	R$ 3.563,79	R$ 7.127,58
17	R$ 3.635,07	R$ 7.270,14
18	R$ 3.707,77	R$ 7.415,54